



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 70

29 de Maio de 2021

PG. 1/3

**'PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021 ID: 2135/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 27/2020**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CONTRATANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CONTRATADA:</b> - <b><u>MERCADO CAIBALION EIRELI – ME</u></b> , CNPJ sob nº 28.238.609/0001-12
<b>OBJETO:</b> A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios; embalagens diversas, e produtos de higienização e limpeza para suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - <b>R\$ 65.722,50 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.
<b>PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:</b> - O prazo de execução e vigência do objeto do presente Edital será de 60 (sessenta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. O prazo para fornecimento dos produtos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento da respectiva solicitação.
Diamante do Norte - PR, 27 de maio de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021 ID: 2132/2021.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CRENCIANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CRENCIADO:</b> - <b><u>EUCLIN SAUDE &amp; BELEZA CLÍNICA MÉDICA LTDA</u></b> , CPF nº 23.399.356.0001/45.
<b>OBJETO:</b> - Prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços que será pago ao Credenciado, <b>a vista, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Prefeitura Municipal e, aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
<b>PRAZO DE VIGENCIA:</b> - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 21 de maio de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 70

29 de Maio de 2021

PG. 3/3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021 ID: 2133/2021.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.**

<b>DOCUMENTO:</b> - Contrato
<b>CRENCIANTE:</b> - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
<b>CRENCIADO:</b> - <b>SANDRA GONCALVES VIEIRA PIVA LIMITADA</b> , CPF n.º 41.586.243/0001-30.
<b>OBJETO:</b> - Prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência atendimentos especializados clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade, para as rede de atenção, procedimentos e exames de apoio diagnósticos especializado para Secretaria Municipal de Saúde pelos valores e serviços fixados em Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, compreendendo Plantões de 12 (doze) horas noturnas segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados.
<b>VALOR DO CONTRATO:</b> - R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> - O pagamento do objeto ora licitado dar-se-á no prazo de até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços que será pago ao Credenciado, <b>a vista, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Prefeitura Municipal e, aferimento da Comissão de Recebimento de Bens e Serviço e a verificação da vigência das Certidões Negativas: do INSS, FGTS e CNT.</b>
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> - O prazo de execução do objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
<b>PRAZO DE VIGENCIA:</b> - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 21 de maio de 2021.

